

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Rua José Camacho, nº 585 - Bairro Olaria - (69) 3309-6011 - CEP 76801-330 - Porto Velho - RO - www.tjro.jus.br/corregedoria/

EDITAL Nº 3, DE 11 DE JULHO DE 2023.

EDITAL DE SELEÇÃO DE MAGISTRADOS(AS) PARA PARTICIPAÇÃO NA ETAPA DA JUSTIÇA RÁPIDA ITINERANTE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RONDÔNIA e o PRESIDENTE DO NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS - NUPEMEC, no uso de suas atribuições legais, regimentais e institucionais,

CONSIDERANDO o artigo 4º, II e IV da Resolução N. 146/2020-PR, que dispõe sobre a Política Judiciária Estadual de Tratamento Adequado dos Conflitos de Interesses no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o Provimento n. 20/2012 do CNJ, que regulamentou a participação de magistrados(as) na troca de experiências em mutirões, Justiça Itinerante e em atividades jurisdicionais e institucionais em outras unidades federativas do Brasil,

CONSIDERANDO o contido no SEI 0003986-54.2023.8.22.8800 sobre projeto de autoria conjunta da CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, NUPEMEC, EMERON e FONAJE de viabilizar intercâmbio entre Tribunais para que juízes atuando nos juizados especiais e em sistemas de justiça itinerante para conhecer novas experiências baseadas em práticas conciliatórias,

RESOLVEM TORNAR PÚBLICO, a todos(as) os(as) magistrados(as) dos Tribunais de Justiça do Brasil, exceto Rondônia, convite para participarem da realização de justiça itinerante fluvial em comunidades ribeirinhas no Estado de Rondônia nas localidades de São Carlos, Cavalcante, Nazaré, Santa Catarina, Papagaio, Ressaca, Calama e Demarcação, no período de 18/09/2023 a 29/09/2023.

1 - DAS VAGAS

1.1 - Serão disponibilizadas 6 (seis) vagas para magistrados(as), sendo uma para cada Estado, exceto o Estado de Rondônia, e o critério será o de ordem de manifestação no e-mail do Nupemec. Na hipótese de não haver interessados para preencher as vagas, excepcionalmente será admitido mais de um(a) magistrado(a) por tribunal.

1.2 - Em caso de desistência, será convidado(a) automaticamente o(a) magistrado(a) subsequente na lista gerada;

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - O documento constante do Anexo I será preenchido pelo(a) interessado(a) e submetido à autorização do(a) Presidente do seu Tribunal;

2.2 - O(a) interessado(a) enviará o documento de inscrição com autorização do(a) Presidente do seu Tribunal para o e-mail do Nupemec/RO - nupemec@tjro.jus.br - até a data de **18/08/2023**;

2.3 - Se em 24h da remessa do e-mail não chegar confirmação de recebimento, recomenda-se que o(a) interessado(a) faça contato com o Nupemec no tel. 69 3309-6036.

3 - DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 - A participação dos(as) magistrados(as) selecionados(as) fica condicionada à autorização de afastamento pelo Tribunal de origem, consoante o parágrafo primeiro do art. 1º do Provimento n. 20/2012 do CNJ, que se fará cumprido com a anuência do Presidente do Tribunal cedido;

3.2 - Os(as) magistrados(as) selecionados ou seus Tribunais deverão arcar com as despesas de passagens aéreas (ida e volta) e alimentação no período de realização do evento, não sendo devido pelo Tribunal de Justiça de Rondônia qualquer custeio de despesa, pagamento de diária ou de colaboração externa, conforme art. 3º, do Provimento n. 20/2012 do CNJ, nem tampouco responsabilidade por danos materiais ou morais decorrentes de acidente, enfermidade ou atentado;

3.3 - O(a) magistrado(a) participante preencherá ao final da viagem, relatório das atividades no modelo do Anexo II deste edital e apresentará em até 5 (cinco) dias, a contar do desembarque em Porto Velho, ao Nupemec no e-mail nupemec@tjro.jus.br e ao Tribunal de origem;

3.4 - Fica automaticamente excluído(a) da seleção prevista neste edital o(a) Magistrado(a) que não atender aos requisitos estabelecidos.

3.5 - As situações não previstas neste edital serão analisadas e decididas pelo Presidente do Nupemec.

Des. Marcos Alaor Diniz Grangeia

Presidente do Tribunal de Justiça de Rondônia

Des. Daniel Ribeiro Lagos

Presidente do Nupemec



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ALAOR DINIZ GRANGEIA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia**, em 12/07/2023, às 12:34 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL RIBEIRO LAGOS, Presidente do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos**, em 17/07/2023, às 07:59 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador **3454317** e o código CRC **AF103F03**.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO - JUSTIÇA RÁPIDA ITINERANTE FLUVIAL TJRO

Nome completo:	
Cidade de residência:	Celular/Whatsapp:
e-mail:	CPF:
Juízo/Lotação:	
Atua em Justiça Itinerante: ___ sim ___ não	Atua em juizado ___ sim ___ não
Possui alguma restrição alimentar:	
Possui alergia:	
Tipo Sanguíneo:	
Contato de emergência:	

Assinatura do(a) Voluntário(a)

Autorização do Presidente do Tribunal de Justiça de origem.

Autorizo o(a) participante acima qualificado(a) a participar do projeto Justiça Rápida Itinerante Fluvial Integração Nacional, realizado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia no período de _____ a _____. Nos termos do Provimento 20/2012 CNJ.

ANEXO II

RELATÓRIO

- 1- Quais as suas impressões sobre a operação da Justiça Rápida do TJRO que participou?
- 2- Quais os problemas identificados?
- 3- Na sua visão o que pode ser melhorado?
- 4- Aplicaria alguma prática daqui, no seu tribunal de origem?
- 5- Alguma prática do seu tribunal poderia ser aplicada aqui?
- 6- Com relação a estrutura e logística oferecida pelo TJRO, quais as suas impressões e sugestões para melhoria?
- 7- Autoriza publicar seu relatório? ___ sim ___ não